



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 10</b><br><b>AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA               |
| <b>SECRETARIA</b><br><b>REQUISITANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| <b>SETOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPRAS                                       |
| <b>1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b><br>AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E SEUS IMPLEMENTOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº962819/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                               |
| <b>2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b><br>A aquisição de um trator e de equipamentos agrícolas tem como objetivo principal o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento rural sustentável no município de Mariana, localizado na região Central do estado de Minas Gerais.<br><br>O município possui relevante atividade agrícola voltada para o cultivo de milho, feijão, café, raízes, tubérculos, hortaliças e cana-de-açúcar, bem como para a formação de pastagens. A maioria das propriedades rurais é de pequeno porte e conduzida por agricultores familiares, que enfrentam desafios relacionados à baixa mecanização, o que limita a produtividade e a rentabilidade das lavouras. A falta de acesso a máquinas adequadas impede o preparo eficiente do solo, a execução de plantios em tempo hábil e a colheita com qualidade e agilidade.<br><br>A ação se articula diretamente com políticas públicas do Governo Federal, em especial aquelas ligadas ao desenvolvimento rural, segurança alimentar, combate à pobreza no campo e incentivo à permanência das famílias no meio rural. A proposta se insere nos objetivos do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e de outras ações voltadas à inclusão produtiva rural, promovidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).<br><br>A iniciativa é tecnicamente fundamentada em diagnósticos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU), que identificaram a necessidade urgente de modernização das práticas agrícolas por meio da introdução de equipamentos apropriados. Os bens a serem |                                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

adquiridos foram definidos com base em critérios técnicos e demanda das comunidades, respeitando as peculiaridades do solo, do clima e dos sistemas produtivos locais.

Além disso, essa aquisição será um insumo fundamental para ações futuras, como a ampliação de programas de assistência técnica, fomento à agroindustrialização de base familiar e estímulo à organização dos produtores em associações e cooperativas. A presença de equipamentos modernos também contribui para a conservação dos recursos naturais, reduz o êxodo rural, melhora as condições de trabalho e fomenta o desenvolvimento econômico local.

Portanto, a aquisição do trator e dos implementos agrícolas representa uma medida estratégica para elevar a eficiência das atividades agropecuárias do município, impulsionar a produtividade, garantir maior segurança alimentar e ampliar as oportunidades de geração de renda e inclusão social no meio rural de Mariana.

## **2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não.

### **3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

A aquisição de Máquinas e Implementos se faz necessária para atender a demanda do Programa de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a fim de fomentar a produção agrícola no Município de Mariana.

### **4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

☐ Material de Consumo

☒ Equipamentos e Material Permanente

☐ Serviços - Pessoa Jurídica

☐ Serviço - Pessoa Física

☐ Obras e/ou Serviços de Engenharia

☐ Outro (qual?) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## 5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

| Item | Descrição dos Materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <b>Trator Agrícola 125 cv</b><br>Potência mínima: 125 cv (cavalos-vapor)<br>Tração: 4x4 (tração nas quatro rodas)<br>Chassi: Integral<br>Redutor de velocidade (Creeper): Incluso<br>Cabine: Fechada, com ar-condicionado<br>Motor: 4 cilindros, turboalimentado<br>Válvulas de controle remoto: Mínimo 3 válvulas hidráulicas<br>Vazão hidráulica da bomba: Mínimo 100 L/min<br>Pneus dianteiros: Rodado 14,9-24R1 Finalidade: Operações de preparo do solo, plantio, colheita e transporte de insumos e produção. | UND     | 1          |
| 2    | <b>Colhedora de Forragens</b><br>Tipo: Arrasto lateral ou frontal compatível com o trator 125 cv<br>Rotor: Mínimo de 16 facas<br>Largura de corte: Mínimo de 1,30 metros<br>Finalidade: Colheita de cana-de-açúcar, capim, milho e outras forrageiras utilizadas na alimentação animal.                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 1          |
| 3    | <b>Carreta Basculante Hidráulica</b><br>Capacidade de carga: Mínimo 6 toneladas<br>Sistema de basculamento: Hidráulico Rodado: Tipo Tandem<br>Pneus: 650 x 16<br>Finalidade: Transporte e carregamento de grãos, forrageiras e insumos agrícolas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1          |
| 4    | <b>Sulcador Pesado de 01 Linha</b><br>Número de linhas: 01<br>Tipo: Pesado, com estrutura reforçada Finalidade: Abertura de sulcos para plantio de culturas como cana-de-açúcar, capim, café, entre outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 1          |
| 5    | <b>Arado Pesado com Reversão Hidráulica</b><br>Número de discos: 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 1          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

|   |                                                                                                                                                                                                                        |     |   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|   | Diâmetro dos discos: 28 polegadas<br>Sistema de reversão: Hidráulico<br>Finalidade: Revolvimento do solo e incorporação de corretivos e matéria orgânica.                                                              |     |   |
| 6 | <b>Batedeira de Cereais</b><br>Tipo: Com plataforma de ensaque<br>Finalidade: Realizar a colheita e beneficiamento de grãos como feijão, aveia e arroz.                                                                | UND | 1 |
| 7 | <b>Encanteradeira</b><br>Largura da base: 1,30 metros<br>Largura do topo: 1,10 metros<br>Finalidade: Preparo do solo e formação de canteiros para o cultivo de hortaliças, com aração e elevação do solo.              | UND | 1 |
| 8 | <b>Moinho Triturador para Grãos Úmidos</b> Acoplamento: Para trator (tomada de força - TDP)<br>Finalidade: Trituração de forragens como milho, sorgo, cana-de-açúcar, capim e outros, destinados à alimentação animal. | UND | 1 |

## 6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A entrega deverá ser ÚNICA e efetuada no prazo de até 15 dias (úteis) após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

## 7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

### Material ou equipamento

( ) Consumo ou (X) Permanente

(X) Parcela única

( ) Semanal

( ) Quinzenal

( ) Mensal

( ) Outro: CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## 8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha: 518

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE

Dotação Orçamentária: 20.608.11.2.532 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - Fonte:1500

20.001.20.608.0011.1.639.4.4.90.52 - Fonte:1700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Vinculado Federal

( ) Recurso Vinculado Estadual

( ) Outros: 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados

## 9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 04 de Agosto de 2025

**Wander Moreira Alves**

Matrícula: 34258

033.458.676-30

**Josimar de Carvalho**

Matrícula: 41876

098.738.676-00

Telefone de contato: (31) 3557-4173 (WhatsApp) ou (31) 98264-0842

E-mail: [desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br](mailto:desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br) ou [ruralmariana@gmail.com](mailto:ruralmariana@gmail.com)

## 10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 10

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

**Duarte Eustáquio Gonçalves**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**